

TERMO REFERÊNCIA

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS A ASSEGURAR A EXECUÇÃO E A PADRONIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) ÔNIBUS ESCOLARES DA FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO, DE FORMA GERAL, O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE BANCADA, FERRAMENTAS ELÉTRICAS PORTÁTEIS, ACESSÓRIOS/CONSUMÍVEIS CORRELATOS, EQUIPAMENTOS DE FIXAÇÃO PARA BANCADA E EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO, NOVOS, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA LEGAL E ENTREGA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 75º, INCISO II e VIII DA LEI 14.133/2021)

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação eletrônica, visando à aquisição de equipamentos e ferramentas novos, sem uso, com garantia mínima legal, destinados a assegurar a execução e a padronização da manutenção preventiva e corretiva da frota de 55 (cinquenta e cinco) ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação, com entrega conforme as especificações técnicas e condições do Termo de Referência; o enquadramento jurídico poderá ocorrer, conforme demonstrado nos autos, no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quando o valor estimado do conjunto de itens caracterizar hipótese de dispensa por valor (compras e outros serviços) dentro do limite vigente. A contratação deverá ser devidamente motivada e instruída com Termo de Referência, estimativa de despesa e justificativa de preço, definição objetiva de prazos de entrega, condições de recebimento e critérios de aceite/atesto, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a conformidade do fornecimento.

ITEM	CÓDIGO SISTEMA	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	7560	413438-9	CAIXA DE FERRAMENTAS 7 G 50 CM	UNID.	4	R\$ 218,19	R\$ 872,76
2.	19271	00010667	MACACO PNEUMÁTICO AA 30 TONELADAS	UNID.	1	R\$ 1.856,37	R\$ 1.856,37
3.	19270	00031254	MACACO BANDEJA PARA CÂMBIO ÔNIBUS	UNID.	1	R\$ 2.136,39	R\$ 2.136,39
4.	22267	00065089	MACACO JACARÉ 5 T LONGO COM RODA FERRO	UNID.	1	R\$ 3.381,53	R\$ 3.381,53
5.	17096	00011891	EXPANSOR HIDRAÚLICO 10 TONELADAS	UNID.	1	R\$ 2.240,51	R\$ 2.240,51
6.	19258	00028005	BOMBA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO EM DIESEL COM MARCADOR 12 V 8830 45 LITROS POR MINUTO	UNID.	1	R\$ 2.839,07	R\$ 2.839,07
7.	22268	00066883	MOTOR ELÉTRICO ESMERIL DE BANCADA	UNID.	1	R\$ 827,36	R\$ 827,36
8.	22270	00065541	ESCOVA CIRCULAR 6X1/2X1/2	UNID.	1	R\$ 52,06	R\$ 52,06
9.	22272	00068842	CHAVE DE IMPACTO MAKITA 3/4 18 V	UNID.	1	R\$ 3.751,05	R\$ 3.751,05
10.	22273	361051-9	TORNO DE BANCADA Nº. 10 (MORSA)	UNID.	1	R\$ 1.649,20	R\$ 1.649,20

☎ 66 3143-0000

📍 Avenida Centro Oeste, 286 - Centro / CEP - 78652-000

✉ ouvidoria@confresa.mt.gov.br

🕒 Horário de Funcionamento
segunda-feira
08h30min às 11h30min (13h)

📄 CNPJ: 37.464.716/0001-50



11.	22274	0008643	COMPRESSOR PRESSURE 450 175 LT	UNID.	1	R\$ 9.534,93	R\$ 9.534,93
12.	22750	00012267	MAQUINA DE SOLDA MIG SEM GAS	UNID.	1	R\$ 2.944,65	R\$ 2.2944,65
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 32.085,88 (trinta e dois mil e oitenta e cinco vírgula oitenta e oito.)							

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar a Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Educação de equipamentos e ferramentas adequados para garantir a execução regular, segura e padronizada da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de 55 (cinquenta e cinco) ônibus escolares, essencial à continuidade do transporte escolar e, por consequência, ao acesso dos alunos às unidades de ensino. A ausência ou insuficiência de ferramentas apropriadas compromete a capacidade operacional da oficina, eleva o tempo de diagnóstico e reparo, aumenta a indisponibilidade dos veículos e potencializa riscos de falhas mecânicas durante a operação.

Os itens a serem adquiridos — compreendendo equipamentos de bancada, ferramentas elétricas portáteis, acessórios/consumíveis correlatos, equipamentos de fixação para bancada e equipamentos de ar comprimido — são necessários para executar intervenções com precisão, repetibilidade e segurança, viabilizando procedimentos técnicos padronizados e reduzindo improvisações e retrabalhos. A padronização do parque de ferramentas permite organizar fluxos de manutenção, melhorar o controle de qualidade das intervenções e aumentar a eficiência do setor, com impacto direto na previsibilidade das rotinas de manutenção e na conservação do patrimônio público.

Além disso, a aquisição de equipamentos novos, sem uso, com garantia mínima legal, assegura maior confiabilidade, durabilidade e disponibilidade dos recursos empregados na manutenção, reduzindo custos indiretos com paradas por defeitos em equipamentos inadequados ou desgastados e mitigando riscos operacionais. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao fortalecer a capacidade de manutenção interna da frota, contribuindo para a continuidade do serviço público, a segurança dos usuários do transporte escolar e a melhor gestão dos recursos e do tempo de oficina, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA OBJETO

A solução consiste na aquisição, por dispensa de licitação eletrônica, de **equipamentos e ferramentas novos, sem uso**, destinados a compor e padronizar a estrutura da Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Educação para atendimento contínuo da manutenção preventiva e corretiva dos **55 ônibus escolares** da frota municipal, abrangendo equipamentos de bancada, ferramentas elétricas portáteis, acessórios/consumíveis correlatos, dispositivos de fixação para bancada e equipamentos de ar comprimido; considerando o ciclo de vida do objeto, a execução compreende a seleção e fornecimento dos itens conforme especificações técnicas, a

☎ 66 3143-0000

📍 Avenida Centro Oeste, 286 - Centro / CEP - 78652-000

✉ ouvidoria@confresa.mt.gov.br

🕒 Horário de Funcionamento
segunda-feira
08h30min às 11h30min (1h)

📄 CNPJ: 37.464.716/0001-50



entrega e recebimento com conferência e verificação de conformidade, a instalação/montagem quando aplicável, a colocação em operação e integração à rotina de manutenção da frota, o suporte por garantia mínima legal e eventuais assistências técnicas, bem como o controle de uso e conservação para maximizar durabilidade, eficiência e segurança, assegurando que os recursos permaneçam disponíveis e aptos a reduzir o tempo de diagnóstico e reparo e a garantir a continuidade do transporte escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Para que o objeto da contratação seja atendido, a contratada deverá fornecer os serviços, conforme descrito neste termo de referência.

A contratada deve ainda manter profissionais capacitados com as atividades a serem desenvolvidas, de acordo com o objeto deste **Termo de Referência**.

A contratação deverá atender ao fornecimento de **equipamentos e ferramentas novos, sem uso**, em perfeitas condições de funcionamento, livres de vícios aparentes ou ocultos, e **compatíveis com a finalidade de uso em oficina mecânica**, observando rigorosamente as **especificações técnicas** definidas no Termo de Referência (marca/modelo somente quando indispensável à padronização e, preferencialmente, com indicação de equivalência). Todos os itens deverão possuir **garantia mínima legal**, acompanhados de **manual do fabricante** e demais documentos técnicos aplicáveis (catálogos, certificados, ficha técnica), quando existentes, garantindo rastreabilidade e suporte à operação e manutenção.

A contratada deverá considerar, como requisito de execução, a **entrega integral** dos itens dentro do prazo e no local indicado pela Administração, com acondicionamento adequado, proteção contra avarias no transporte e **identificação dos volumes**.

Para os equipamentos que demandem **montagem, instalação, fixação em bancada** ou adequação para uso (incluindo, quando aplicável, itens de ar comprimido e acessórios correlatos), a contratada deverá fornecer todos os componentes necessários (cabos, conexões, suportes, acessórios e itens complementares previstos no TR), assegurando que o conjunto esteja pronto para operação conforme a finalidade pretendida, sem custos adicionais além do valor contratado.

Como requisito de conformidade e aceite, os itens deverão ser submetidos a **conferência quantitativa e qualitativa** no recebimento, com verificação de compatibilidade, desempenho mínimo e integridade física, podendo a Administração recusar, total ou parcialmente, produtos em desacordo com as especificações, com defeito, incompletos ou danificados, obrigando-se a contratada à **substituição** no prazo estabelecido. A contratada deverá, ainda, garantir **suporte durante a vigência da garantia**, incluindo orientações para acionamento, assistência técnica quando aplicável, e reposição/correção de falhas dentro de prazo compatível com a necessidade operacional da frota, assegurando a continuidade da manutenção preventiva e corretiva dos **55 (cinquenta e cinco) ônibus escolares** atendidos pela oficina.

☎ 66 3143-0000

📍 Avenida Centro Oeste, 286 - Centro / CEP - 78652-000

✉ ouvidoria@confresa.mt.gov.br

Horário de Funcionamento
segunda-feira
08h30min às 17h30min

📄 CNPJ: 37.464.716/0001-50



4.1 - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A garantia da contratação será assegurada pela exigência de fornecimento de equipamentos e ferramentas novos, sem uso, com garantia mínima legal contra defeitos de fabricação e vícios aparentes ou ocultos, iniciando-se a contagem a partir do recebimento definitivo pela Administração, ficando a contratada obrigada a realizar, sem ônus adicional, a substituição, reparo ou correção de quaisquer itens que apresentem falhas, mau funcionamento ou não conformidades com as especificações do Termo de Referência dentro do prazo de garantia, em prazo compatível com a necessidade operacional da oficina mecânica; quando aplicável, deverão ser fornecidos manuais, certificados, termos de garantia e orientações de acionamento de assistência técnica, bem como indicação da rede autorizada, canais de atendimento e condições de suporte, assegurando a continuidade da manutenção da frota de 55 ônibus escolares e a plena utilização dos bens durante sua vida útil.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo para entrega dos materiais **será de até 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD), emitida pela Administração e encaminhada à contratada.

Os materiais deverão ser entregues no endereço constante do item 5.1 deste Termo de Referência. Havendo necessidade de alteração do local de entrega, a Administração informará o novo endereço no ato da emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

Considerando que o objeto consiste em fornecimento com entrega única, a vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, exclusivamente para fins de acompanhamento, fiscalização e cumprimento das obrigações relacionadas à garantia dos bens fornecidos.

5.1 LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

Os objetos da presente contratação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Jatobá, nº 33, Bairro Jardim do Éden, no Município de Confresa – MT, em horário de expediente previamente acordado com a Administração.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, inclusive transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada, não sendo admitida

☎ 66 3143-0000

📍 Avenida Centro Oeste, 286 - Centro / CEP - 78652-000

✉ ouvidoria@confresa.mt.gov.br

🕒 Horário de Funcionamento
Segunda-Feira
08h30min às 11h30min (13h)

📄 CNPJ: 37.464.716/0001-50



qualquer cobrança adicional à Administração Pública.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhados da documentação pertinente, quando aplicável, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

6. MATERIAIS E DOCUMENTAÇÃO A SEREM FORNECIDOS

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas, acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento dos itens adquiridos.

Os produtos deverão ser entregues:

- Novos, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- Acompanhados dos respectivos manuais de operação, quando aplicável;
- Acompanhados dos termos de garantia do fabricante e demais documentos técnicos pertinentes;
- Com todos os acessórios, conexões, cabos, suportes, adaptadores e demais componentes necessários à sua correta utilização, quando aplicável;
- Adequadamente acondicionados para transporte, de forma a evitar danos ou avarias durante a entrega.

Caso seja constatada qualquer divergência, defeito, avaria ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição do item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Para a elaboração da proposta, a interessada deverá considerar o fornecimento integral dos itens constantes deste Termo de Referência, observando as quantidades, especificações técnicas, condições de entrega e demais exigências estabelecidas pela Administração.

A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo tributos, encargos, embalagens, transporte, frete, seguro, carga, descarga e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais.

Os equipamentos e ferramentas deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, certificados e termos de garantia, quando aplicáveis.

A contratada deverá fornecer todos os acessórios, componentes e itens complementares indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos, quando previstos pelo fabricante, sem custos adicionais para a Administração.

A Administração realizará o recebimento dos produtos mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificando a conformidade dos itens com as especificações constantes deste Termo de Referência, podendo recusar aqueles que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou que não atendam às condições exigidas, cabendo à contratada providenciar sua substituição,

 66 3143-0000

 Avenida Centro Oeste, 286 - Centro / CEP - 78652-000

 ouvidoria@confresa.mt.gov.br

Horário de Funcionamento
segunda-feira
08h30min às 17h30min

 CNPJ: 37.464.716/0001-50



sem ônus para o Município, no prazo estabelecido neste instrumento.

8. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorrente deste procedimento poderá ser formalizada mediante a celebração de contrato administrativo ou por meio de instrumento equivalente (Nota de empenho), nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Nas contratações de entrega imediata e integral dos bens, sem obrigações futuras relevantes, a Administração poderá substituir o instrumento contratual pela Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou outro instrumento hábil.

Nessa hipótese, os instrumentos emitidos pela Administração substituirão o contrato para todos os efeitos legais, vinculando a contratada às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta, na proposta apresentada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

8.1 - ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida Lei.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro formal da ocorrência.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato e respectivos substitutos, designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens contratados;

II – verificar o cumprimento das especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

III – registrar em documento próprio as ocorrências relacionadas à execução contratual;

IV – determinar as providências necessárias para correção de falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas;

V – comunicar à autoridade competente situações que ultrapassem sua competência para adoção das medidas cabíveis.

A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo

 66 3143-0000

 Avenida Centro Oeste, 286 - Centro / CEP - 78652-000

 ouvidoria@confresa.mt.gov.br

Horário de Funcionamento
segunda-feira
08h30min às 11h30min (1h)

 CNPJ: 37.464.716/0001-50



ou em parte, os bens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades com as especificações contratadas, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Administração, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitindo-se a utilização de correio eletrônico ou outro meio eletrônico oficial para registro das comunicações relacionadas à execução contratual.

Antes da realização do pagamento, a Administração verificará a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta aos sistemas e certidões aplicáveis, incluindo, quando cabível, SICAF, Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
MARCILEI RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 022.484.471-75 MATRÍCULA: 16155	MARCO DIONE SOUZA TAVARES CPF: 019.860.481-52 MATRÍCULA: 16199	ADAILTO ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 990.187.481-53 MATRÍCULA: 13554

8.2 - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos equipamentos e ferramentas, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Para fins de liquidação e pagamento, a Administração verificará:

I – a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência;

II – a correspondência entre as quantidades contratadas e as efetivamente entregues;

III – a inexistência de defeitos, avarias ou irregularidades que comprometam a utilização dos equipamentos e ferramentas;


IV – a apresentação da documentação exigida para recebimento, quando aplicável.

Constatada qualquer irregularidade no fornecimento, o pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização da pendência, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e neste Termo de Referência.

O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos bens e o respectivo atesto da fiscalização contratual.

8.3 - DO RECEBIMENTO

O recebimento dos equipamentos e ferramentas ocorrerá em conformidade com os arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

 66 3143-0000

 Avenida Centro Oeste, 286 - Centro / CEP - 78652-000

 ouvidoria@confresa.mt.gov.br

Horário de Funcionamento
Segunda-Feira
08h30min às 17h30min

 CNPJ: 37.464.716/0001-50



I – Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos produtos, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, mediante conferência dos quantitativos, das especificações, da integridade física dos itens e da documentação exigida, incluindo manuais e termos de garantia, quando aplicáveis.

II – Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada. Constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade, os itens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição no prazo

máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Os equipamentos e ferramentas deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, certificados e termos de garantia, quando aplicáveis.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, funcionamento, garantia e conformidade dos bens fornecidos, permanecendo responsável pela substituição ou correção de eventuais defeitos constatados durante o período de garantia.

Somente após o recebimento definitivo e o atesto da fiscalização será autorizada a liquidação e o pagamento da despesa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se no limite legal estabelecido para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas todas as exigências e especificações constantes neste Termo de Referência.

A escolha da modalidade de contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos e ferramentas destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação do fornecedor, mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes.

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação:

I – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

 66 3143-0000

 Avenida Centro Oeste, 286 - Centro / CEP - 78652-000

 ouvidoria@confresa.mt.gov.br

Horário de Funcionamento
segunda-feira
08h37min às 11h30min (1h)

 CNPJ: 37.464.716/0001-50



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Documento de identificação do representante legal, quando necessário.

II – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;
- f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Os documentos poderão ser substituídos pelo cadastro atualizado no SICAF, quando aplicável e aceito pela Administração.

III- Qualificação Técnica:

Para fins de comprovação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes deste Termo de Referência, o licitante deverá **apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, folder, prospecto, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para identificação e verificação das características técnicas dos produtos ofertados.**

Os documentos poderão ser apresentados em meio digital e deverão possibilitar a conferência das especificações exigidas pela Administração.

Caso as informações constantes nos catálogos, folders ou fichas técnicas não sejam suficientes para comprovação integral das especificações exigidas, a Administração poderá promover diligência para esclarecimentos ou solicitar documentação complementar.

A apresentação da documentação técnica não substitui a obrigação de fornecimento dos produtos em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos e/ou dotação orçamentária do Exercício de 2026 do Município de Confresa-MT.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – TRANSPORTE ESCOLAR
PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 088 – 3.390.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001000 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

☎ 66 3143-0000

📍 Avenida Centro Oeste, 286 - Centro / CEP - 78652-000

✉ ouvidoria@confresa.mt.gov.br

Horário de Funcionamento
segunda-feira
08h30min às 11h30min (1º)

📄 CNPJ: 37.464.716/0001-50



Eventuais dúvidas ou esclarecimentos acerca do objeto desta contratação poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação de Confresa – MT, localizada na Rua Jatobá, nº 33, Bairro Jardim do Éden, por meio dos telefones (66) 3143-0003 e (66) 98118-0397 de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 as 11h00 e as 13h00 as 17h00.

A presente contratação será realizada por meio de disputa eletrônica no sistema BLL.

A participação na disputa eletrônica implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.,

DIANATAN FERREIRA JORGE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2025

 66 3143-0000  Avenida Centro Oeste, 286 - Centro / CEP - 78652-000

 ouvidoria@confresa.mt.gov.br

Horário de Funcionamento
Segunda-Quinta
das 07h00 às 17h00

CNPJ: 37.464.716/0001-50

